



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 184/2023-GP

Jacundá-PA, em 12 de maio de 2023.

Ao Senhor,
Izaac Scheidegger Emerique
Diretor do Departamento de Contratos e licitação
Jacundá – PA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo o ofício nº 463/2023/Setor Compras/GAB/SMSJ, com solicitação abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DÍESEL, COM CARENAGEM, POTÊNCIA 150KVA, VELOCIDADE DE 1800 E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, a fim de garantir abastecimento elétrico no hospital municipal, autorizamos a vossa senhoria a referida demanda conforme detalhamento e demais condições que integra o ofício acima para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização de abertura de processo licitatório para a efetivação da referida aquisição, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo Municipal

Ofício nº 703 /2023/Setor Compras/GAB/SMSJ

Jacundá-PA, 12 de maio de 2023.

À Ilma Sra.
Daiane Rodrigues Santana
Chefe de Gabinete do Executivo - PMJ
Nesta,

C/ Cópia para: Comissão Permanente de Licitação
Secretaria M. Finanças - PMJ

Recebido
em 15/05/2023
às 15:11h

Sra. Chefe,

Vimos solicitar ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, para AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA 150KVA, VELOCIDADE DE 1800 e FREQUENCIA DE 60 HZ, a fim de garantir abastecimento elétrico no hospital municipal. As especificações, quantitativos e exigências estão estabelecidas em Termo de Referência anexo.

Tal solicitação, justificamos que além de atender ao manual de segurança no ambiente hospitalar estabelecido pela ANVISA, o objeto se faz necessário para manter o funcionamento dos equipamentos médicos hospitalares imprescindíveis à vida dos pacientes internados, em cirurgia, na maternidade e sala de emergência, quando em risco por suspensão energética pela rede fornecedora.

Considerando a necessidade de manter os aparelhos de refrigeração em funcionamento para garantir temperatura adequada das medicações, insumos e imunizantes no cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade.

E, sendo o hospital uma unidade 24hs, a aquisição do objeto se mostra de máxima necessidade pela importante atuação, considerando ainda, ser equipamento capaz de garantir abastecimento adequado no suporte de elevada geração energética por horas ininterruptas de uso.

Confirmamos que a contratação atende a programação da saúde referente ao quantitativo e período contratual, com Dotação **orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde, bloco e Dotação: MAC – 2.090 – 4.4.90.52.00.

Assim, certos da vossa atenção, agradecemos.

Atenciosamente,


IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária M. Saúde
Portaria nº 004/2021-GP
Jacundá-PA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1 Aquisição e instalação de GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ, para o Hospital Municipal de Jacundá.

1.2 As Especificações do OBJETO buscam atender ao Manual de segurança no ambiente hospitalar estabelecido pela ANVISA, o qual afirma que os equipamentos de geração de energia elétrica auxiliar são compostos de um motor de combustão interna, usando como combustível o óleo diesel, acoplado a um gerador de eletricidade.

DESCRIÇÃO DO MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS	UN	QUANT.
Aquisição e instalação de GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 150 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ.	UN	1
ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO GRUPO GERADOR:		
MOTOR: Estacionário, de combustão interna por diesel, com potência mecânica bruta em rotação nominal de 1800 rpm, injeção direta de combustível, turbo alimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo. Deverá conter Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível e Sistema elétrico dotado de alternador para carga da(s) bateria(s) e Sistema de pré-aquecimento do líquido de arrefecimento contendo sensor de nível de combustível.		
GERADOR: Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21; Rotação nominal de 1800 rpm; Tensão 220/127 Vca.		
DESCRIÇÃO SOBRE OS ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR:		
QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO: Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10, Permitindo a operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; - Registro de eventos.		
QUADRO DE COMANDO MANUAL: Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada. - Instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água. - Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante.		
SISTEMA DE FORÇA: Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por contadores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando.		
ACESSÓRIOS - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico e indicação no frontal do painel, com capacidade em litros compatível com o porte do grupo gerador. - Silenciador tipo hospitalar - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base; - Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.		
OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO: O fornecimento de todas as peças, acessórios, materiais, insumos e demais equipamentos para a correta instalação do grupo gerador descrito é obrigação da contratada e deverão ser estimados, juntamente com as despesas totais com a mão de obra. Incluir os custos com a mão de obra para transporte, montagem, instalação e configuração, além das despesas com mão de obra para instalação dos demais equipamentos e toda sua		



infraestrutura, inclusive a construção da base de onde será instalado, emissão das ART's, projetos completos, testes e treinamento da Equipe Técnica do Hospital, etc.

Equipamento deverá atender as leis ambientais nacionais, estaduais e municipais quanto a emissão de poluentes. Apresentar documento comprobatório expedido pelo fabricante de que os equipamentos propostos estão cobertos por garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega formal do equipamento instalado e devidamente no Hospital. A fornecedora dos equipamentos deverá fornecer também, junto com o equipamento, os diagramas elétricos e eletrônicos, especificações mecânicas, manual de operação, e os resultados dos testes e comissionamento do equipamento, bem como o fornecimento dos projetos executivos de montagem e especificação dos equipamentos fornecidos e instalados. Além disso, a contratada deve prever a assistência técnica mínima de dois anos.

OBSERVAÇÕES GERAIS: A empresa deve observar o estudo de viabilidade, pois nele contém os registros fotográficos que demonstram que no local já existe o abrigo para o grupo gerador e o cabeamento deste local até o transformador e do local até o quadro de distribuição do hospital.

1.3 O preço para o item descrito na tabela acima deve prever a aquisição dos materiais, a mão de obra necessária para instalá-lo, ART's, treinamentos, testes, bem como a assistência técnica mínima de 02 anos e as demais documentações exigidas pela concessionária local para autorização do funcionamento do grupo gerador.

1.4 O motor do grupo gerador deverá possuir acionamento automático, assim converterá energia térmica em mecânica, e o alternador converterá a energia mecânica em elétrica.

1.5 Para não correr o risco de alguma suspensão energética, o grupo gerador para o Hospital Municipal de Jacundá deverá ser submetido a diversos testes e ensaios de rotina, os quais devem ser feitos antes e depois da instalação e durante o período de assistência técnica da empresa contratada. O objetivo é testar a eficiência e a qualidade da geração e da capacidade energética do equipamento, comprovando se seguem todas as normas técnicas vigentes e garantir o pleno funcionamento do grupo gerador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O hospital municipal de Jacundá contará com grande circulação de pessoas e diversos atendimentos ocorrendo concomitantemente, fazendo com que o índice do consumo de energia elétrica seja alto, por isso é importante pensar no fornecimento com previsão de eventuais falhas, visando minimizar os prejuízos aos atendimentos e a vida dos pacientes.

2.2 Além disso, tanto a Anvisa quanto o Ministério da Saúde estabelecem que os hospitais e clínicas tenham seu sistema de segurança energética confiável e ativado a qualquer sinal de emergência. Ele deve ser capaz de manter os aparelhos ligados em



caso de suspensão da rede elétrica. Para tanto, necessita-se de grupos geradores, os quais serão responsáveis por dar continuidade às demandas de energia quando acionados, sem comprometer os procedimentos cirúrgicos que estejam em andamento e os aparelhos que dão sustentação à vida dos pacientes.

2.3 Os grupos geradores a diesel são os mais requisitados por hospitais e clínicas por possuir vantagens interessantes. O custo de manutenção é mais baixo, acompanhando o valor do combustível no mercado. Portanto, são mais econômicos.

2.4 Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação dos itens/materiais e serviços necessários para a aquisição e implementação de 01 (UM) GRUPO GERADOR DIESEL, POTENCIA 150 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS.

3. DO FORNECIMENTO DOS ITENS/MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.2. As entregas dos itens/materiais e serviços licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, à secretaria Municipal de Saúde, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da mesma;

3.3. Os itens/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os serviços de instalação do GRUPO GERADOR deverá ser no prazo de até 30(trinta) dias, entende-se como instalação: a implementação do grupo gerador e de todos os seus acessórios, incluindo a implementação dos quadros de controle. Neste prazo estão excluídos os prazos para qualquer aprovação pela concessionária local, o qual fica condicionado por ela mesma. Ficam excluídos também o prazo para o treinamento da equipe do hospital, o qual acontecerá o mais breve possível após o pleno funcionamento do grupo gerador.

3.4. Os itens/materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas)



horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os itens/materiais e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

5. PAGAMENTO

5.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos itens/materiais, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o competente;

5.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

5.3. O pagamento acontecerá de maneira parcelada em três partes. Dessa forma, serão necessários ao longo da execução deste serviço três medições por parte do fiscal designado pela contratante.

5.3.1 A primeira etapa consistirá no pagamento de 45% do valor total após a empresa entregar o grupo gerador e os demais acessórios conforme o termo e o estudo de viabilidade. Este pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e os equipamentos devem apresentar a documentação dos testes e ensaios e estar atendendo a todas as normas existentes.

5.3.2 A segunda etapa será composta por 40% do valor total após a CONTRATADA finalizar a instalação do grupo gerador, quadros e todos os acessórios recebidos na primeira etapa. A empresa também deverá apresentar as ART's, os diagramas da instalação. Este pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a verificação



da correta implementação, apresentação de todas essas e demais documentações e o pedido de ligação à concessionária local.

5.3.3 A terceira etapa será equivalente a 15% do valor total e ocorrerá após a empresa realizar o devido treinamento para a equipe técnica do hospital, que deverá ocorrer após o pleno funcionamento do grupo gerador. Este pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a finalização do treinamento.

5.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

5.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

5.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Qualificação técnico profissional:

6.1.1 Apresentar comprovante de registro no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), de seus responsáveis técnicos, na área de engenharia elétrica, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79, do CONFEA.

6.1.2 Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

6.1.3 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;



6.1.4 O profissional de nível superior detentor do acervo técnico deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro no conselho regional de engenharia e arquitetura – CREA.

6.1.5 O profissional detentor do(s) cat(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em uma das seguintes situações, comprovada pela juntada de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- a) na hipótese de fazer parte do quadro permanente da licitante: ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional;
- b) na hipótese de ser profissional autônomo contratado pela empresa: contrato correspondente;
- c) na hipótese de ser proprietário ou sócio ou administrador da empresa: ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

6.1.6 Declaração de que o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

6.1.7 Declaração de que os profissionais de nível médio e superior constituirão a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, e de que, caso vencedora do certame licitatório, a licitante apresentará no ato da assinatura do termo de contrato, os respectivos currículos.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.1 Atestado(s) em nome da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

7.2 As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado, nas seguintes quantidades mínimas:

- a) execução de obras/serviços de instalação de grupo gerador com potencia igual ou superior ao do objeto deste termo de referência.



7.3 Para a comprovação técnica operacional não se utilizará a soma de atestados, a empresa deverá comprovar a exigência mínima em um único atestado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Entregar os materiais licitados na Secretaria Municipal de Saúde;

8.1.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Jacundá.

8.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a Secretaria de Saúde, comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.1.9. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Jacundá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Jacundá;

8.2.1. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

8.2.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de Jacundá, sem prévia e expressa anuência;

8.2.3. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

8.2.4. Entregar os itens/materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde;

8.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

8.2.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) itens/materiais, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

8.2.7. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 2 anos aos produtos entregues e instalados. Além disso, terá também a obrigatoriedade de fornecer com gratuidade a assistência técnica dos itens instalados durante esse período.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



9.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega dos itens/materiais, desde que observadas as normas de segurança;

9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens/materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens/materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens/materiais e serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato Comissão Permanente de Licitação qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONTROLE DE FORNECIMENTO

10. O Município acompanhará e fiscalizará a conformidade do fornecimento e alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.1 O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento do contrato.

10.2 A fiscalização contratual do fornecimento continuados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade dos itens/materiais e do local.



10.3. A verificação da adequação do fornecimento dos itens/materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade dos itens/materiais, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade dos itens/materiais a ser utilizado no fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A fiscalização dos fornecimentos abrange as seguintes rotinas:

10.6.1. Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos itens/materiais, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços.

10.6.2. Manter contato com o preposto da empresa CONTRATADA, visando assegurar o fornecimento eficiente dos itens/materiais contratados.

10.6.3. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos fornecimentos.



10.6.4. Cientificar o CONTRATANTE das situações irregulares no andamento dos mesmos e requerer as correções respectivas.

10.6.5. Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais.

10.6.6. Observar os normativos do CONTRATANTE sobre gestão contratual.

Jacundá/PA, 12 de MAIO de 2023.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO DE VIABILIDADE

SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO: Levantamento de carga do Hospital Municipal de Jacundá para dimensionar Grupo gerador capaz de suprir o fornecimento de energia a hospitais e clínicas em momento de faltas na rede elétrica da concessionária, dando continuidade às demandas emergenciais de energia quando acionados, sem comprometer os procedimentos cirúrgicos que estejam em andamento e os aparelhos que dão sustentação à vida dos pacientes.

DATA DO PARECER TÉCNICO: 04/04/2023

AUTORA DO ESTUDO: Tayla de Jesus Lopes

CARGO: Engenheira Eletricista

CREA: 1518859100

1. MOTIVAÇÃO

O hospital municipal de Jacundá contará com grande circulação de pessoas e diversos atendimentos ocorrendo concomitantemente, fazendo com que o índice do consumo de energia elétrica seja alto, por isso é importante pensar no fornecimento com previsão de eventuais falhas, visando minimizar os prejuízos aos atendimentos e a vida dos pacientes.

Além disso, tanto a Anvisa quanto o Ministério da Saúde estabelecem que os hospitais e clínicas tenham seu sistema de segurança energética confiável e ativado a qualquer sinal de emergência. Ele deve ser capaz de manter os aparelhos ligados em caso de suspensão da rede elétrica. Para tanto, necessita-se de grupos geradores, os quais serão responsáveis por dar continuidade às demandas de energia quando acionados, sem comprometer os procedimentos cirúrgicos que estejam em andamento e os aparelhos que dão sustentação à vida dos pacientes.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição e implementação de 01 (UM) GRUPO GERADOR capaz de suprir suas demandas.

2. LEVANTAMENTO DE CARGA

Todos os equipamentos do Hospital Municipal de Jacundá estão devidamente descritos na tabela a seguir, a qual teve como base a lista em anexo a este documento e as fotos retiradas de cada equipamento, visando maior precisão da carga de cada um.

EQUIPAMENTO	MARCA OU MODELO	POTÊNCIA (WATTS)	QUANTIDADE	POTÊNCIA TOTAL (WATTS)
Máquina de Lavar	NOVAMEC	2983	1	2983
Máquina de Secar	RAMER	750	3	2250
Aparelho Raio X móvel	INTER CR7	3300	1	3300
Aparelho de raio X Fixo	SHR	62500	1	62500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



Mesa cirúrgica	MEC 140 L	750	1	750
Autoclave	SERCON/FABBE	8000	2	16000
Centrifuga		746	1	746
Incubadora		2200	1	2200
Eletrocardiográfico		100	1	100
Foco Auxiliar		55	3	165
Foco de Mesa		495	1	495
Monitor Multiparamétrico		50	2	100
Monitor Multiparamétrico		150	2	300
Seladora automática	SUPRIMAX	2400	2	4800
Ventilador Pulmonar		340	1	340
Colposcopio		100	1	100
Desfibrilador		400	1	400
Bomba de infusão		35	2	70
Analizador Bioquímico	Bioplus / BIO-200	35	1	35
Aparelho de Banho Maria	BM02-BVS	400	1	400
Centrifuga	SIRIUS 4000	880	1	880
Centrifuga	LABORLINE	600	1	600
Lavadora profissional de carros	WEG	736	1	736
Aspirador de pó		1400	1	1400
Televisão		100	4	400
Freezer		300	8	2400
Impressoras		100	7	700
Computador		120	9	1080
Bebedouros		130	5	650
Ventiladores		100	9	900
Refletores 75W		75	5	375
Lâmpadas LED 25W		25	219	5475
Condicionador de Ar (Split) 9000BTUs		990	9	8910
Condicionador de Ar (Split) 12000BTUs		1260	16	20160
Condicionador de Ar (Split) 18000BTUs		2180	5	10900
Condicionador de Ar (Split) 22000BTUs		2430	1	2430
Condicionador de Ar (Split) 24000BTUs		2890	2	5780
TOTAL				161810

Tabela 01 _ Levantamento Geral de carga do Hospital Municipal de Jacundá.

Neste contexto, não serão atendidas todas as cargas, somente as mais emergenciais, descritas abaixo, que correspondem a iluminação, refrigeração e aos aparelhos que são essenciais a vida. No entanto, devido as instalações do novo prédio do Hospital Municipal serem maior, possivelmente serão



necessários mais equipamentos de centrais de ar. Com esta probabilidade, será mais confiável utilizar um grupo gerador equivalente ao do transformador instalado no local.

Sendo assim, será necessário pelo menos 01 (UM) GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ, para o Hospital Municipal de Jacundá.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A INSTALAÇÃO

A instalação do grupo gerador será realizada no novo hospital, localizado na **PA 150 no KM 89**. Atualmente, o hospital ainda não possui os aparelhos instalados, mas conta com um **transformador de 150kVA** instalado e em funcionamento, cujo consumo está registrado na conta contrato n° **2000979108**. A empresa responsável pela implementação do transformador (apresentado na figura 1) e pela construção do hospital deixou o cabeamento (registrado na figura 2) para que o grupo gerador fique devidamente instalado no abrigo conforme a figura 3. Este cabeamento vem do ramel de entrada até o abrigo e vai do abrigo até o quadro de distribuição do hospital.



Figura 01 _ Transformador de 150kVA instalado e em funcionamento.



Figura 02 _ Cabeamento de espera dentro do abrigo destinado ao Grupo Gerador.

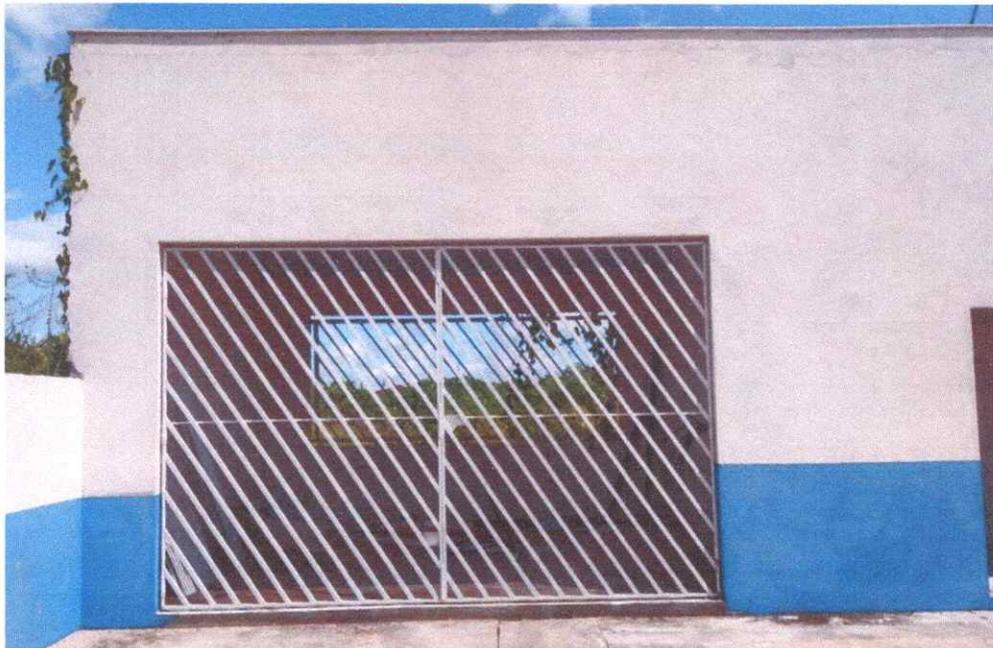


Figura 03 _ Abrigo destinado ao Grupo Gerador.

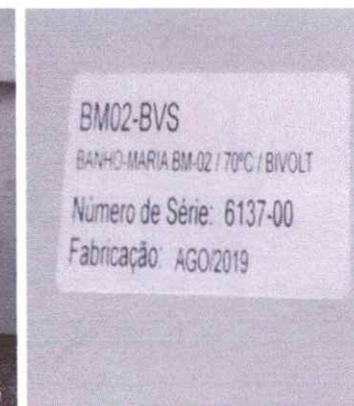
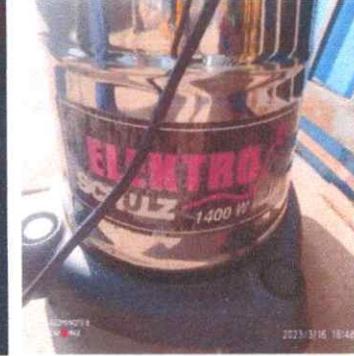
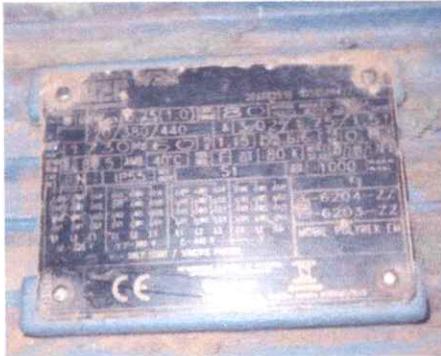


ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
 CNPJ: 05.854.633/0001-80



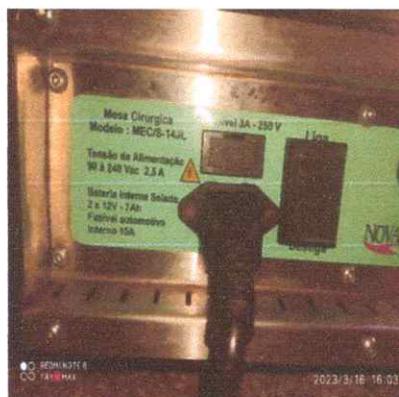
ANEXO I DO ESTUDO DE VIABILIDADE T CNICA

A seguir est o todas as fotos registradas para auxiliar o ESTUDO DE VIABILIDADE T CNICA, as quais foram retiradas dos equipamentos do Hospital Municipal de Jacund :





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80





ANEXO II DO ESTUDO DE VIABILIDADE T CNICA

A seguir est o as c pias do documento relatando todos os equipamentos existentes no Hospital Municipal de Jacund :

Secretaria de Sa de de Jacund 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUND 
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUND 
CNPJ: 04.436.552/0001-06
e-mail - hospitalmariacecilia@gmail.com

Jacund 

Equipamento do Hospital

Ordem	Item do hospital municipal	Marca	Quantidade em unidade
1	Aparelho de fototerapia	CENTRIQUAL	01
2	Aparelho de fixa fixo	SUR	01
3	Aparelho de ra mvel	INTERIOR	01
4	Aparelho de ultrassonografia	PYRAMID MEDICAL	01
5	Aspirador cirurgico	NERVAL	01
6	Auto-lave	SERCON / TAARE	02
7	Berco aquecido	GRN INFANT WARMER	02
8	Bisturi eletrico	EMAI	02
9	Bomba de infus�o		02
10	C�mara fria	ELBER	01
11	Carrinho de anestesia		02
12	Centrifuga		01
13	Colposc�pio		01
14	Desfibrilador		01
15	Detector fetal de mesa		01
16	Eletrocardiografo		01
17	Foco auxiliar		01
18	Foco de teto		01
19	Incubadora		01
20	M�quina de lavar	NOVAMEC	01
21	M�quina de secar	RAMER	03
22	Mesa cirurgica		01
23	Monitor multiparametrico		05
24	Seladora autom�tica	SUPRIMAX	02
25	Ventilador pulmonar		01

Ordem	Item do laborat�rio municipal	Quantidade em unidade
1	Agitador de Kline	01
2	Banho Maria	01
3	Centrifuga	03
4	Homogenizador de sangue	02
5	Microsc�pio	01

Hospital Municipal de Jacund  - Par .
Rua: Jatobal n 84 Bairro: Palmares CEP: 68.590-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 04.436.552/0001-06
e-mail – hospitalmariacecilia@gmail.com



Equipamento do Hospital

Ordem	Itens	Quantidade
1	Lâmpadas LED 25w	219 unidades
2	Refletores 75w	05 unidades
3	Ventiladores	09 unidades
4	Bebedouros	05 unidades
5	Computadores	09 unidades
6	Impressoras	07 unidades
7	Freezer	08 unidades
8	Televisão	04 unidades
9	Aspirador de pó 1400w	01 unidade
10	Lavadora Profissional de lavar carro JCV	01 unidade

Hospital Municipal de Jacundá – Pará.
Rua: Jatobal nº84 Bairro: Palmares CEP: 68.590-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 05.854.633/0001-80



secretaria de
saúde
de Jacundá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ: 04.436.552/0001-06
e-mail – hospitalmariacecilia@gmail.com



Equipamento do Hospital

ORDEM	SETOR	BTUS	MARCA
1	DIREÇÃO	12.000 <i>l</i>	TCL
2	DIREÇÃO CORREDOR	9.000 <i>x</i>	ELETROLUX
3	ENF. GIRURGICA	18.000 <i>/</i>	AGRATTO
4	ENF. OBSTETRICA	18.000 <i>/</i>	MIDEA
5	ENF. MASCULINA	24.000 <i>(m)</i>	GREE
6	ENF. FEMININO	24.000 <i>(m)</i>	LG
7	ENF. PEDIATRICA	22.000 <i>/</i>	SPRINGER
8	EMERGENCIA	18.000 <i>/</i>	PHILCO
9	TRIAGEM	9.000 <i>x</i>	COMFEE
10	CONSULTORIO DA TRIAGEM	12.000 <i>l</i>	ELGIN
11	SALA VERMELHA	9.000 <i>x</i>	COMFEE
12	RECEPÇÃO	NÃO	
13	OBSERVAÇÃO	9.000 <i>x</i>	COMFEE
14	POSTO 1	12.000 <i>l</i>	ELGIN
15	POSTO 2	NÃO	
16	POSTO 3	NÃO	
17	FARMÁCIA 1	12.000 <i>l</i>	SPRINGER
18	FARMÁCIA 2	12.000 <i>l</i>	ELETROLUX
19	RADIOLOGIA	12.000 <i>l</i>	PHILCO
20	ENF. ISOLAMENTO	9.000 <i>x</i>	PHILCO
21	REPOUSO TÉCNICO	12.000 <i>l</i>	TCL
22	REPOUSO MEDICO 1	9.000 <i>x</i>	COMFEE
23	REPOUSO MEDICO 2	12.000 <i>l</i>	PHILCO
24	REPOUSO DOS ENFERMEIROS	9.000 <i>x</i>	ELETROLUX
25	REPOUSO DOS MOTORISTAS	9.000 <i>x</i>	ELETROLUX
26	PRÉ-PARTO	12.000 <i>l</i>	TCL
27	POS PARTO	12.000 <i>l</i>	ELETROLUX
28	SALA DE PARTO	12.000 <i>l</i>	ELGIN
29	CENTRO CIRURGICO	18.000 <i>/</i>	GREE
30	CENTRO CIRURGICO	18.000 <i>/</i>	ELGIN
31	CME	12.000 <i>l</i>	ELETROLUX
32	SALA DAS AIHS	12.000 <i>l</i>	PHILCO
33	SALA DE VACINA	9.000 <i>x</i>	COMFEE
34	SALA DE ORTOPEDIA	12.000 <i>l</i>	SPRINGER
35	SALA DE GINECOLOGIA	12.000 <i>l</i>	CONSUL
36	COZINHA	12.000 <i>l</i>	PHILCO

Hospital Municipal de Jacundá – Pará.
Rua: Jatobal nº84 Bairro: Palmares CEP: 68.590-000



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
 CNPJ: 05.854.633/0001-80



ANEXO III DO ESTUDO DE VIABILIDADE T CNICA

Equatorial ENERGIA		RELA�O DE FATURAS AGRUPADORAS/AGRUPADAS									
CLIENTE: 491291 - PREFEITURA DE JACUNDA		CONTA CONTRATO: 00400002119		Munic�pio: JACUNDA		Bairro: JACUNDA		Valor: 30861,39			
Refer�ncia: 02/2023		Vencimento: 21-03-2023		Documento: 610013009532		Complemento: HOSPITAL P�B MUNICIPAL		Valor: 30861,39			
Empresa: E141-EQUATORIAL PARA		Local: JACUNDA		Conj. Contrato: JACUNDA		Unidade de L�tira: JACUNDA		Refer�ncia: 02/2023			
Nome: PREFEITURA DE JACUNDA		Endere�o: PA 150 - S/N		Bairro: JACUNDA		Fatura: 020230203086485					
Instala�o: 200979109		Munic�pio: JACUNDA		Complemento: PA 150 KM 83 UNIDADE DE FRONTO ATENDI							
Classe Principal		Classe de Consumo		Tens�o		Fase		DATA FAT.		DIAS FAT.	
05		5278411630		A3		3,00		28/02/2023		28	
Data Fat.		DIAS FAT.		Dat. Leit. Ant		Dat. Leit. Atual		Reaviso		Cota	
28/02/2023		28		31/01/2023		28/02/2023					
Hash Code: 5FC6.4B29.6431.12C6.812C.7415.37AA.0287		Nota Fiscal: 039988485		Apres: 07/03/2023		Vcto: 21/03/2023		Recolhimento: 28/02/2023		Valor: 5924,97	
Valores de Tributos						Valores Faturados					
Tributos		Base de C�lculo		Aliquota		Valor		Descri�o		Quantidade	
ICMS		2909,97		17,0000		494,70		Consumo Fora Ponta		2,469,64	
COPINF		5301,88		6,1682		327,03		Consumo Ponta		320,58	
PIS		5301,88		1,3355		70,81		Demanda Ativa Isenta de ICMS		41,17333	
								Demanda Ativa		6,88	
								Multas		51,058162	
								Juros		126,29	
										2,10	
Valores Medidos											
Exp.	Medidor	Cta.	TFP	Leit. Anterior	Leit. Atual	Medido	Faturado				
CAFP	32140000122	0,12	0,92	52,827,00	73,069,00	2.428,92	2.469,14				
CANP	32140030122	0,12	0,92	6.552,00	9.158,00	312,72	320,14				
CAFP	32140000522	0,48	0,92	39,00	53,00	6,72					
CANP	32140000522	0,48	0,92	42,00	56,00	6,72					
DEFP	32140030122	0,48	0,92	0,00	14,00	8,72					
DENP	32140030122	0,48	0,92	0,00	14,00	8,72					
CPAF	32140030122	0,12	0,92	142,00	182,00	6,00					
CRMF	32140030122	0,12	0,92	141,00	191,00	6,00					
CRNF	32140030122	0,12	0,92	0,00	50,00	6,00					
DPNF	32140000522	0,12	0,92	0,00	50,00	6,00					
DFNF	32140000522	0,12	0,92	0,00	0,00	0,00					
DFNF	32140000522	0,12	0,92	0,00	0,00	0,00					



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230515001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Jacundá
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 09 Fundo Municipal de Saúde - Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Fundo Municipal de Saúde

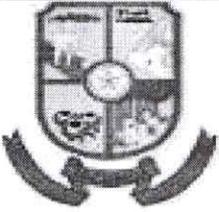
PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUNDÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
135005	AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL INCLUSO INSTALAÇÃO <i>Especificação:</i> GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, E SEUS ACESSÓRIOS E QUADROS, POTENCIA 150 KVA, TENSÃO DE SAÍDA 220/127V, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO GRUPO GERADOR: MOTOR: ESTACIONÁRIO, DE COMBUSTÃO INTERNA POR DIESEL, COM POTÊNCIA MECÂNICA BRUTA EM ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, TURBO ALIMENTADO, COM REGULADOR MECÂNICO DE VELOCIDADE, REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR INCORPORADO, VENTILADOR E BOMBA CENTRÍFUGA. DOTADO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO. DEVERÁ CONTER FILTROS COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS PARA AR TIPO SECO, PARA ÓLEO LUBRIFICANTE E PARA COMBUSTÍVEL E SISTEMA ELÉTRICO DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DA(S) BATERIA(S) E SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO CONTENDO SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. GERADOR: SÍNCRONO, SEM ESCOVAS (BRUSHLESS), TRIFÁSICO, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO À VÁCUO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, 4 PÓLOS, MANCAL ÚNICO, ACOPLAMENTO POR DISCOS FLEXÍVEIS, ENCURTAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, COM EXCITATRIZ ROTATIVA, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, TENSÃO 220/127 VCA. DESCRIÇÃO SOBRE OS ACESSÓRIOS E QUADROS QUE INTEGRARÃO O GRUPO GERADOR: QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO: QUADRO DE COMANDO DOTADO DE MICROCONTROLADOR, FABRICADO COM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10, PERMITINDO A OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, EXECUTANDO SUPERVISÃO DO SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDANDO A PARTIDA E PARADA DO GRUPO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE). - MEDIÇÕES: POTÊNCIA ATIVA (KW) POTÊNCIA APARENTE (KVA) ENERGIA ATIVA (KWH) TENSÕES DE FASE E DE LINHA GERADOR (VCA) FREQUÊNCIA (HZ) CORRENTE DAS FASES DO GERADOR (A) TEMPERATURA DA ÁGUA (°C) TEMPO DE FUNCIONAMENTO (H) TENSÃO DE BATERIA (VCC) - SINALIZAÇÕES: MODO DE OPERAÇÃO INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO STATUS DO GRUPO GERADOR - PROTEÇÕES: SOBRE / SUBTENSÃO SOBRE / SUBFREQUÊNCIA SOBRECORRENTE SOBRE / SUBVELOCIDADE SOBRE / SUBTENSÃO DE BATERIA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE - REGISTRO DE EVENTOS. QUADRO DE COMANDO MANUAL: QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO SOBRE A BASE DO GRUPO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME SOLICITA A NR10. COM OPERAÇÃO MANUAL, ATRAVÉS DE SELETOR DE PARTIDA/PARADA. - INSTRUMENTAÇÃO ANALÓGICA: VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, HORÍMETRO, MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL E TERMÔMETRO D'ÁGUA. - PROTEÇÃO: ALTA TEMPERATURA D'ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE. SISTEMA DE FORÇA: PROTEÇÃO POR DISJUNTOR MANUAL, TRIPOLAR, FIXO, TERMOMAGNÉTICO, DIMENSIONADO PARA A CAPACIDADE DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR. CHAVE DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR CONTADORES, TRIPOLARES,	1,0000	UNIDADE	0,00



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230515001

Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Jacundá
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	<p>DIMENSIONADOS NA CAPACIDADE NOMINAL DO GRUPO GERADOR, MONTADA NO COMPARTIMENTO DE FORÇA DO QUADRO DE COMANDO. ACESSÓRIOS - TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE CONSUMO EM POLIETILENO INSTALADO, NA BASE DO CONTÊINER, COM SENSOR DE NÍVEL ELÉTRICO E INDICAÇÃO NO FRONTAL DO PAINEL, COM CAPACIDADE EM LITROS COMPATÍVEL COM O PORTE DO GRUPO GERADOR. - SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR - AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO DE ELASTÔMERO, COM CORPO METÁLICO RESISTENTE A CISALHAMENTO, MONTADOS ENTRE O MOTOR/GERADOR E A BASE - BATERIA ISENTA DE MANUTENÇÃO, MONTADA NA BASE COM SUPORTE, CABOS E CONECTORES - RESISTÊNCIA DE PRÉ-AQUECIMENTO, CONTROLADA POR TERMOSTATO. OBSERVAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO: O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR DESCRITO É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DEVERÃO SER ESTIMADOS, JUNTAMENTE COM AS DESPESAS TOTAIS COM A MÃO DE OBRA. INCLUIR OS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, ALÉM DAS DESPESAS COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS E TODA SUA INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE A CONSTRUÇÃO DA BASE DE ONDE SERÁ INSTALADO, EMISSÃO DAS ART'S, PROJÉTOS COMPLETOS, TESTES E TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, ETC. EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS LEIS AMBIENTAIS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUANTO A EMISSÃO DE POLUENTES. APRESENTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXPEDIDO PELO FABRICANTE DE QUE OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA INTEGRAL, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE PROJETO, FABRICAÇÃO E DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO QUANDO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O PRAZO NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORMAL DO EQUIPAMENTO INSTALADO E DEVIDAMENTE NO HOSPITAL. A FORNECEDORA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ FORNECER TAMBÉM, JUNTO COM O EQUIPAMENTO, OS DIAGRAMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, E OS RESULTADOS DOS TESTES E COMISSONAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS PROJÉTOS EXECUTIVOS DE MONTAGEM E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E INSTALADOS. ALÉM DISSO, A CONTRATADA DEVE PREVER A ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE DOIS ANOS. OBSERVAÇÕES GERAIS: A EMPRESA DEVE OBSERVAR O ESTUDO DE VIABILIDADE, POIS NELE CONTÉM OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS QUE DEMONSTRAM QUE NO LOCAL JÁ EXISTE O ABRIGO PARA O GRUPO GERADOR E O CABEAMENTO DESTA LOCAL ATÉ O TRANSFORMADOR E DO LOCAL ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO HOSPITAL.</p>			

Jacundá, 15 de Maio de 2023

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
RESPONSÁVEL